

MUC N.º 01792/2022

N.º 08

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material que atenda as áreas de fonoaudiologia, psicologia e fisioterapia do Centro Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

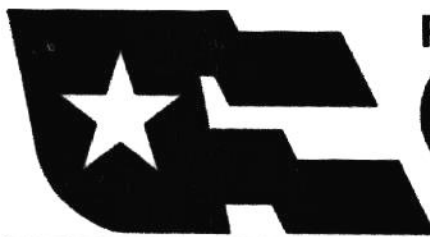
1.2. 2.1. Aquisição de material que atenda as áreas de fonoaudiologia, psicologia e fisioterapia do Centro Municipal de Saúde se deve a grande demanda de utilização em pacientes que se encontram em tratamento na unidade, a escassez destes equipamento que são de grande utilidade.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ARAMADO MONTANHA RUSSA 35X24CM CONFECCIONADO EM MADEIRA ARMERECOBERTO COM TUDO DE PVC FLEXIVEL.	UN	15
02	TAMBOR MUSICAL INFANTIL, MADEIRA, IDADE APROXIMADAMENTE 01- 10 ANOS DE IDADE, TAMANHO: DIÂMETRO: 20CM/7087 POLEGADAS, ALTURA: 10CM/ 3.94 POLEGADAS, COMPRIMENTO DA BAQUETA: 18-23CM/7.09.9.06 POLEGADAS, COMPRIMENTO DA CORRÊA: 90CM/35.43 POLEGADAS (AJUSTAVEL)	UN	15
03	CHOCALHO INFANTIL, MATERIAL DE MADEIRA, TAMANHO: 11.5, 3.5CM/4.53, 1.38 POLEGADAS, AREIA DE FERRO DENTRO.	UN	15
04	KIT COM ANIMAIS DE PLÁSTICO, EMBALAGEM: A31X1.23 CM PESO APROXIMADO: 410G TIPO DE PRODUTO: KIT ANIMAL VIDA NA FAZENDA GRANDE COM 6 PEÇAS SORTIDAS NA EMBALAGEM COR: COLORIDO, COMPOSIÇÃO: VINIL.	UN	15
05	KIT ANIMAL SELVAGEM DE VINIL REINO ANIMAL GRANDE COM 6 PEÇAS, TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: A:35X: 19,5CM PESO APROXIMADO 390G TIPO DE PRODUTO: PEÇAS SORTIDAS NA EMBALAGEM COR: COLORIDO COMPOSIÇÃO VINIL.	UN	15
06	KIT COM 4 FANTOCHES, COMPRIMENTO 24CM, TIPO DE MÃO COM BOCA ARTICULADA, PESO 0,5G TODOS DETALHES DO PERSONAGEM SÃO COSTURADAS PARA OFERECER MAIS SEGURANÇA, ASSIM COMO OS OLHOS QUE SÃO TODOS BORDADOS, COSTURA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, MEDIDAS 15,0X024,0CM.	UN	15
07	JOGO DE MEMÓRIA DE ANIMAIS VARIADOS DOIS DESENHOS IDÊNTICOS, GANHA QUEM FORMAR PARES, CONTÉM 40 PEÇAS (20PARES). TAMANHO APROXIMADO	UN	15



		PROC N°	
	DA EMBALAGEM: 23X21,5X05CM, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS.	01797/2022	
08	JOGO DE MEMÓRIA INFANTIL LETRAS E FIGURAS, MATERIAL EM MDF- 52 PEÇAS-50X38X3 MM CADA, EMBALAGEM: ESTOJO EM MDF 226X124X40 MM, FAIXA ETÁRIA, A PARTIR DE 4 ANOS.	UNFLS N°	09/15
09	JOGO DE SEQUÊNCIA LÓGICA DA VIDA EDUCATIVO, JOGO DE MADEIRA SIMQUE, MATERIAL EM MDF 16 PEÇAS-70X70X3 MM CADA, EMBALAGEM: ESTOJO EM MDF - 331X104X40 MM, FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 4 ANOS.	UN	15
10	JOGO SOLETRANDO EM MADEIRA 47 MPEÇAS-0763-CERTIFICAÇÃO INMETRO- CE-BI/IQB 446 NM 300/2002. COLORIDO, MEDIDAS DO PRODUTO (CXAXL) 23X23X6 CM, MEDIDAS DA EMBALAGEM (CXAXL) 23X23X6 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 430G, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	15
11	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO GRANDE 2 EM 1CADA FACE TEM 1 ATIVIDADE:1,5 FORMAS GEOMÉTRICAS E ALÇA 2,5 FORMAS GEOMÉTRICAS E PORTA ABRE E FECHA, 3 TELEFONE, 4 ENGENHAGEM COM ANIMAIS E ROLINHOS GIRATÓRIOS, 5 PUZZLE LEÃO E ELEFANTE: MATERIAL PLÁSTICO.	UN	15
12	JOGO ALFABETO MEMÓRIA E DOMINÓ EM MADEIRA, PEÇAS GRANDES EM MADEIRAS E COLORIDAS, ACOMPANHA 31 PEÇAS PARA O DOMINÓ E 20 PEÇAS PARA O JOGO DA MAMÓRIA. DIMENSÃO DA EMBALAGEM (CLA): 22,7X4,5X21,2CM.	UN	15
13	BRINQUEDO LINGUA DE SOGRA 50 UNIDADES FESTA INFANTIL, PACOTE COM 50 LINGUA DE SOGRA COLORIDA, ALTURA: 2,50CM, LARGURA:2,50CM E COMPRIMENTO: 20,0 CM SORTIDOS.	UN	15
14	CANUDO TORCIDO RÍGIDO, TAMANHO ÚNICO, MEDIDA TOTAL DA EMBALAGEM: 32 CM X 11CM, COMPRIMENTO DO CANUDO: 25CM, CANUDO COLORIDO, DIÂMETRO DO CANUDO 4MM. KIT COM 50 UND.	UN	15
15	TUBETES DE BOLINHA DE SABÃO 50ML, KIT 24 UNIDADES, PESO 0.08. EMBALAGEM DE PLASTICO.	CX	10
16	KIT COMIDINHA DE BRINQUEDO COM 12 PEÇAS, CORTE FRUTAS E LEGUMES PUZZLE, PLÁSTICO, IDADE DE 04 ANOS, MATERIAL ATÓXICO, PLÁSTICO COLORIDO, ITENS VARIADOS.	UN	15
17	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA TANGRAM, 35 PEÇAS MDF COM 5 BASES DE 14X14 CM, PINTADO COM TINTA ATÓXICA, TOTAL DE 35 PEÇAS COLORIDAS EMBALAGEM MEDINDO 24X24X8 CM.	UN	15
18	PEGA VARETA 31 PEÇAS DE VARETAS COLORIDAS.	UN	15
19	KIT DE BOLA MACIÇA 60 MM COM 12 UNIDADES.	UN	15
20	100 CANUDOS PLÁSTICO, FLEXIVEL E DOBRÁVEL- 20 CM.	UN	15
21	BALÃO SORTIDOS COM 50UNIDADES, MATERIAL LÁTEX TAMANHO 7, (18 CM).	UN	15
22	PIANO MUSICAL INFANTIL COM SONS DE ANIMAIS ELETRÔNICOS, FUNCIONA COM 3 PILHAS AA/ MATERIAL	UN	15



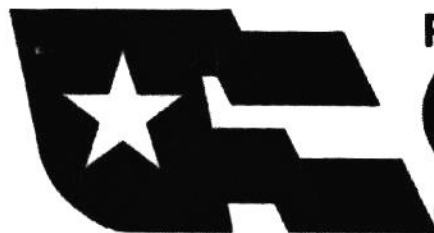
	PLÁSTICO COM COMPONENTES ELETRÔNICO, DIMENSÃO APROXIMADA 25CM X 15CM.		PROC Nº <u>01999/12022</u>
23	QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO COM 6 IMAGENS EDUCATIVO EM MADEIRA, A PARTIR DE 03 ANOS, DIMENSÕES: QUEBRA-CABEÇA DE 09 E 12 PEÇAS. 17,5X15CM E DE 6 E 4 PEÇAS 10,5X12 CM.	UN	FLS Nº <u>10</u> 15
24	QUEBRA-CABEÇA MONTE A CENA 5 PEÇAS, ANIMAIS DA FAZENDA DE MADEIRA, 5 PEÇAS PARA ENCAIXE EM TABULEIRO, DIMENSÃO: 30X23X1 CM. (IDEM), MONTE A CENA 5 PEÇAS MEIOS DE TRASPORTE.	UN	15
25	CARIMBOS EDUCATIVOS ANIMAIS- 6 CARIMBOS DE MADEIRA COM 1 ALMOFADA COM TINTA ATÓXICA, ACIMA DE 4 ANOS (28 CARIMBOS ABC ILUSTRADO) 1 ALMOFADA COM TINTA ATÓXICA.	UN	15
26	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS NA COR TRANSPARENTE. FEITA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E RECICLÁVEL, COR TRANSPARENTE. É IDEAL PARA SEPARAR E ORGANIZAR DOCUMENTOS. POSSUI 12 DIVISÕES PARA ORGANIZAR EM ORDEM ALFABÉTICA, MENSAL, NUMÉRICA POR ASSUNTO OU QUALQUER ORDEM LÓGICA. TAMANHO A4, FACILITA A CONSULTA E ORGANIZA AS TAREFAS.	UN	15
27	BOLA DE SOPRAR DESCRIÇÃO BALÃO SÃO ROQUE Nº7 C/ 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE LÁTEX CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES. TAMANHO EM POLEGADAS: Nº 7	UN	50
28	LÍNGUA DE SOGRA DESCRIÇÃO LÍNGUA DE SOGRA COLORIDAS E SORTIDAS, MINI BRINQUEDOS, ARTIGOS PARA FESTA. PACOTE COM 25 UNIDADES.	UN	50
29	ESPÁTULA DE MADEIRA DESCRIÇÃO DO PRODUTO ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PEÇAS, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 PACOTES.	UN	50

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. Para obter a avaliação do custo dos itens neste Termo de Referência, será feita a média de valores, através de pesquisa em empresas no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.



6. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

FLS Nº 11

6.1. O material deverá ser entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho, nas seguintes condições:

- a) No Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, situado à Rua Martinho Campos, nº416, Centro – Carmo/RJ.
- b) No prazo de até 30 (trinta,) dias a contar da emissão da Nota de Empenho;
- c). No horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h;
- d). Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deste Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

6.3. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

6.4. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e esta deverá estar em perfeita condição de uso e frete dos itens a serem substituídos.

- a) Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com o rótulo de identificação do produto visível e legível.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações deste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho.

- a) No Fundo Municipal de Saúde, situada à Rua Martinho Campos nº 416, Centro, Carmo/RJ, CEP: 28640-000. No horário das 08h às 12h e das 13h às 16h de segunda a sexta feira.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo Referência, devendo ser substituído de em 7 (sete) dias, sob pena das penalidades previstas, à custa da Contratada.

8. DA GARANTIA

8.1. Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 7 (sete) dias para substituí-los.

8.1.1. Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, data de fabricação, número de lote, fabricante e outras referências que indique o produto a ser fornecido.

8.1.2. Os equipamentos a serem entregues deverão ter a garantia do fornecedor de no mínimo 12 (doze) meses, incluindo manutenção e substituição de peças se necessário.



8.1.3. Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr à expensas da contratada. PROC N.º 01399-1202

8.1.4. Todo equipamento que necessitar de montagem, esta deverá ser de responsabilidade do fornecedor. 12

8.2. Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com o rótulo identificação do produto visível e legível.

9.2. Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, número de lote, data de validade, fabricante e outras referências que indique o produto a ser fornecido.

9.3. Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

9.4. Deverá conter Alvará Sanitário ou licença Sanitária Estadual ou Municipal ou Distrital, vigente;

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto do presente Termo de referência será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante no Edital e seus Anexos em referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Requisitar o fornecimento do objeto em conformidade com o que determina este Termo Referência.

11.2. Expedir a Nota de Empenho.

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança.

11.4. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição do produto

11.5. Exigir da contratada fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.

11.6. Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de servidor público designado para esse fim de acordo com o Art. 67 da Lei 8666/93, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do mesmo.

11.7. Verificar a regularidade do recolhimento dos encargos sociais e demais documentos conforme item 11.1, antes de efetuar o pagamento à Contratada.

11.8. Comunicar a Contratada qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas nesse Termo de Referência e no respectivo Contrato, determinando as medidas necessárias à sua imediata regularização.

11.9. Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, as sanções administrativas previstas e fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.

11.10. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.



11.11. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição do produto.

11.12. Prestar informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora, e pertinente ao objeto do contrato.

11.13. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Termo Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

PROC Nº 01797/2022

13

12.1. Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.2. Entregar o produto cotado, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

12.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência.

12.4. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

12.4.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

12.5. Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

12.6. Obedecer rigorosamente ao prazo de entrega. Será cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso na entrega do material.

12.7. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega do produto nos respectivos endereços citados acima

12.8. A contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, obriga-se a:

a) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerente ao objeto da contratação.

b) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

c) Emitir nota fiscal, correspondente a prestação dos serviços, acompanhada de todas as CND's.

d) A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou supressões nos limites legais.

12.10 Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

12.11. Os produtos deverão ser entregues, livres de qualquer despesa e não serão aceitas quaisquer alegações com fundamento no desconhecimento das condições e local de entrega que possam vir a prejudicar o cumprimento das disposições contratuais.

13. DA FISCALIZAÇÃO



13.1. A contratante através de servidor do quadro de funcionários a ser indicado, que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

PROC Nº 0797/2022

14. DAS INCORREÇÕES DO FORNECIMENTO

FLS Nº 14

14.1. Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr à expensas da contratada.

14.2. Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros vícios, a contratada terá um prazo de 7 (sete) dias para substituí-los.

15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O início da execução dos objetos será após a homologação, assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho; com entrega imediata partir da assinatura do contrato.

16. DO PAGAMENTO

16.1. No prazo de 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da emissão da nota fiscal, devidamente atestada – a qual conterá o endereço, o CNPJ, os dados bancários da empresa, a descrição clara do objeto do contrato – valor em moeda corrente nacional que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: a) CND Federal; b) CRF FGTS; c) CND Municipal; d) CND Trabalhista.

16.2. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviços/ Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras;

16.3. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviços/Fatura(s), não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

16.4. Os preços estabelecidos no presente contrato serão fixos, salvo os casos previstos em Lei.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa.

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

b) Pela inexecução total ou parcial do Contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

d) Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;

O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens (a), (b) (c) e (d), será o valor inicial do Contrato;



P R E F E I T U R A
C A R M O
C i d a d e B e l a

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

17.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Carmo/RJ.

PROC. N.º 07977/2021

18. CONDIÇÕES FINAIS

FLS. N.º 15

18.1. Fica assegurado ao contratante, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

18.2. Cabe ao requisitante, o direito de recusar o produto que não corresponder aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

18.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Campanati

MARIA DO CARMO MARQUES CAMPANATI
Coordenadora do Centro municipal de Reabilitação
Portaria 008/2021

Azevedo

NAZIANO CARVALHO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saúde
Port. 590/2021